



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº. 12/CMS/2020**

APROVA O PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RELATIVA AO 2º QUADRIMESTRE DE 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na art. 31 e 41 da Lei Federal nº 141/2012 e Lei Municipal nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 181, em videoconferência realizada no dia 27 de outubro de 2020,

**Considerando** as estratégias como isolamento social resultado da COVID 19, sob orientação do Decreto 21340 -13/03/2020, da Prefeitura Municipal de Florianópolis;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”;

**Considerando** o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, o qual prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”;

**Considerando** o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar parecer conclusivo favorável à Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2020, atendendo aos artigos previstos na Lei Complementar 141/2012; após apreciação da Comissão de Acompanhamento de Orçamento e Finanças e da Câmara Técnica, por unanimidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.



---

Carlos Alberto Justo da Silva  
Presidente



---

Donavan Bacilieri Soares  
2º Secretário

Homologo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



---

Gean Marques Loureiro  
Prefeito Municipal de Florianópolis